

PROJETO DE LEI Nº 98/96

DEPUTADA GORETE PEREIRA



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

DESPACHO:

..... em ..... de ..... de 19....

## D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR ..... em ..... de 19....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E RERDAÇÃO

Ao Sr. .... em ..... de 19....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19....

2 O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19....

O Presidente da Comissão de .....

*[Faint handwritten notes]*

*Autógrafo nº 59  
27 08 96*

# SINOPSE

PROJETO N.º ..... de ..... de ..... de 19....

EMENTA: .....

AUTOR: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa à sanção .....

Sancionado em ..... de ..... de 19....

Promulgado em ..... de ..... de 19....

Vetado em ..... de ..... de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19....



*Leil*  
Sanção. Publique-se como  
Lei. EM 20 / 09 / 96  
GOVERNADOR DO ESTADO

**AUTÓGRAFO NÚMERO CINQUENTA E NOVE**

**Considera de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária do Guarani no Município de Campos Sales-Ce.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**ART. 1º** É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária do Guarani, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Campos Sales, no Estado do Ceará.

**ART. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 1996.

*[Handwritten signatures and initials over horizontal lines]*

- DEP. CID GOMES
- PRESIDENTE
- DEP. MOÉSIO LOIOLA
- 1º VICE-PRESIDENTE
- DEP. DOMINGOS FILHO
- 2º VICE-PRESIDENTE
- DEP. MANOEL VERAS
- 1º SECRETÁRIO
- DEP. IDEMAR CITÓ
- 2º SECRETÁRIO
- DEP. CARLOMANO MARQUES
- 3º SECRETÁRIO
- DEP. TED PONTES
- 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO  
DE LEI Nº. 59 DE 27/03/96

Luiziani

LEI Nº. 12625 de 20/09/96

PUBLICADA EM 30/09/96

Luiziani

ARQUIVE-SE  
DIV. EXP. LEGISLATIVO  
EM 09/12/96

Luiziani



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA  
Em 27 de agosto de 1996  
1.º SECRETÁRIO

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 98/96**

**Considera de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária do Guarani no Município de Campos Sales-Ce.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**ART. 1º** É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária do Guarani, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Campos Sales, no Estado do Ceará.

**ART. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 1996.

\_\_\_\_\_  
*[Signature]* PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
*[Signature]* RELATOR

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI

ANO DE 1994

Prestamos serviço assistencialista a comunidade através dos programas desenvolvidos pela Associação, visando melhorar as condições de vida das nossas famílias, jovens e crianças.

Em 1994 prestamos os seguintes serviços:

### COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR:

Todas as crianças de 06 meses a 02 anos, pode inscrever-se no programa, para receber diariamente duas refeições, que são servidas na Creche e Unidades de Reforço. No final de semana, recebem o leite para ser utilizado na própria residência. Foram beneficiados 341 crianças. Sendo que as mães, participam de reuniões mensais para acompanhamento dos programas desenvolvidos.

### CAMPANHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE FILTROS:

A família que não tiver filtro, procura a Associação que através de visita domiciliar da monitora de saúde comprova a ausência do mesmo. Após palestra educativa, a família recebe o seu filtro, repassando para a Associação o valor da torneira e da vela. Foram beneficiadas 33 famílias em 1994.

### CAMPANHA DE FOSSAS:

A família que não tiver banheiro (fossa) em sua residência, procura a Associação para inscrever-se. Após verificação a ausência do mesmo, a família participa de reunião ou palestra informativa, recebendo as orientações sobre o benefício a ser recebido. Foram beneficiados 09 famílias em 1994.

### CAMPANHA DE ESCOVAS:

Foram beneficiadas 300 crianças com a campanha de escova, após terem participado de palestras educativas com a odontóloga que presta serviço a Associação, visando melhorar o nível da higiene bucal.



## S E R V I Ç O E D U C A C I O N A L

### CRECHE:

A creche comunitária atende por mês em média de 240 crianças de 02 a 06 anos de idade. Na creche desenvolvemos atividades pedagógicas, lúdicas e palestras de acordo com a faixa etária das crianças. Estas atividades são realizadas por monitores do bairro e acompanhadas por profissionais qualificados. As crianças têm alimentação adequada para o seu desenvolvimento evitando assim a desnutrição.

### REFORÇO ESCOLAR:

Temos duas unidades de reforço escolar onde atendemos a 295 crianças de 7 a 15 anos que cursam da alfabetização à 4ª série primária nas escolas municipais e estaduais. Estas crianças recebem aula de reforço com duração de duas horas, e após a aula têm um lanche com alimentos nutritivos. Estas atividades são desenvolvidas por professores do próprio bairro e acompanhadas pela coordenadora de Educação. A Associação desenvolve programas como: Repasse de material escolar, fardamento, e pagamento de mensalidades em escolas particulares (quando não há vagas nas escolas públicas).

## S E R V I Ç O M É D I C O

A Associação desenvolve os seguintes programas na área do serviço médico:

### POSTO DE SAÚDE:

A Associação dispõe de um posto de saúde na sua sede, atendendo a comunidade com os seguintes serviços: imunização, orientações das ações básicas de saúde, aplicação de aerosol, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, aplicação de injeções, curativos etc.

### CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

Odontóloga prestando serviço a Associação durante dois dias da semana.

No trabalho Preventivo, desenvolvemos palestras sobre as Ações Básicas de Saúde (Imunização, Aleitamento Materno, Diarreia, IRAS Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento), Planejamento Familiar, Espaçamento entre nascimentos, Odontologia preventiva e outros.

Na parte de medicina curativa, desenvolvemos os seguintes

programas em 1994.

CLUBE DAS MÃES GESTANTES:

As gestantes tiveram o seu pré-natal acompanhado pelo médico da localidade, fazendo todos os exames necessários para o bom desenvolvimento da criança; e os medicamentos são repassados pela Associação. São acompanhadas pela Monitora de Saúde e participam das reuniões mensais.

TRATAMENTO ESPECIALIZADO:

As crianças que necessitam de tratamento especializado são encaminhadas para os hospitais ou médicos especializados nas cidades vizinhas. A Associação assume as despesas de consultas, transporte e alimentação da criança e acompanhante.

CONSULTAS MEDICAS:

Encaminhamos as crianças para consultas, através do contato com o médico especialista. Após a consulta é repassado os medicamentos, alimentação adequada se necessário. Todas as despesas são pro conta da Associação.

EXAMES LABORATORIAIS:

Encaminhamos os exames solicitados pelo médico, tais como: exames de fezes, sumário de urina, hemograma, pesquisa de baar, eletrocefalograma eletrocardiograma etc.

S E R V I Ç O   S O C I A L

Fazemos um acompanhamento a comunidade através de visitas domiciliares, onde é preenchido uma ficha (triagem) que contém todos os dados da família, incluindo situação econômica, moradia, educação, saúde etc. Temos também os atendimentos individuais, grupos de jovens e mães. Mensalmente temos as reuniões com as famílias, para discutirmos assuntos ligados as Associação ou Educativos. Esses atendimentos são realizados pela coordenadora, monitora social, de saúde e de educação e voluntários. A família deve participar dessas reuniões para ser beneficiadas com os programas existentes.

No setor profissionalizante desenvolvemos cursos de iniciação profissional que são organizados de acordo com a procura dos jovens.

Em 1994 realizamos os seguintes cursos: datilografia, alfabetização, corte e costura, pintura em guardanapo, gesso e culinária. A faixa etária dos participantes é de 15 a 22 anos e os jovens beneficiados são os



da comunidade. O horário de funcionamento é de 8:00 às 11:00 e de 14: às 17:00 hs.

SETOR DE LAZER:

Desenvolvemos atividades recreativas de acordo com as datas cívicas, no final do 2º semestre a colonia de férias, com atividades sócio-culturais e educativas, tais como: palestras educativas, trabalhos em grupo, pinturas, músicas, danças, dramatização, e jogos. Estas atividades são desenvolvidas por profissionais qualificados, acompanhados pelos voluntários da Associação.

SETOR ODONTOLÓGICO:

A Associação conta com um profissional para o atendimento odontológico. Na Creche e "Eforço Escolar com o auxílio das monitoras e desenvolvido o programa de prevenção à cárie, com escovação e bochecho de flour, e palestras educativas realizadas pela nossa odontóloga, tanto para crianças como para grupos de jovens e de base. Atendemos ainda exodontia, restaurações, remoção de tártaro e consultas.

SETOR AMBULATORIAL:

Temos na Associação um posto de saúde com atendimento diário à 1ª solicitação, aplicação de injeção e aplicação de aerosol.

SETOR LABORATORIAL:

Encaminhamos exames solicitados pelo médico tais como: Exame de dezes sumário de urina, pesquisa de BAAR, exame oftalmológico, eletrocefalograma e eletrocardiograma etc. Estes exames são encaminhados pela Associação para laboratórios particulares.

SETOR FARMÁCIA:

A Associação tem o programa de atendimento com medicamentos controlado, especializado e para gestantes. Esse atendimento é feito através da guia médica, A associação assume as despesas pelo convênio com o Fundo Cristão para Crianças.



C A R A C T E R I Z A Ç Ã O D A C L I E N T E L A

ATENDIMENTO: Atendemos as crianças, jovens e adultos (família), de acordo com os programas.

FAIXA ETÁRIA: de 00 a 60 anos.

PROFISSIONALIZAÇÃO: domésticas, agricultores.

NÍVEL DE CARENCIA:

ESCOLAS: 2 escolas públicas

HABITAÇÃO: Casas de 3 cômodos

SAÚDE: Regular

VESTUÁRIO: Simples

ALIMENTAÇÃO: Alimentação Básica

TRANSPORTE: Bicicletas e carroças.

Maria Bina Ribeiro de Brito  
PRESIDENTE

Maria Natas Amarel Rod  
SECRETÁRIA

54 DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)  
Nº 28.101 (Pasta 0)  
FORTALEZA, Ceilândia-Folha, 28 de setembro de 1989

QUILÔMETRO DA FORTALEZA, VAD-CE. 4346.

*Modelano Severiano Bonfim Pontes*  
Modelano Severiano Bonfim Pontes  
Diretor Administrativo  
C.F.C. 090.494.441-84

*Paulo Fortado de Souza*  
PAULO FORTADO DE SOUZA  
Diretor Financeiro  
CPF 003 649 832-72

NRP 21586 - B.

[Empty box]

MUNICÍPIOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

LEI N.º 059/89

EMENTA: - Considera de utilidade pública a Entidade que indica.

O Prefeito Municipal de Campos Sales-CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - É considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI, entidade civil,

sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Campos Sales, neste Estado.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Sales, 11 de setembro de 1989

José Lourenço Arrais  
Prefeito Municipal

NR 45251 - A



Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissor ou devedor.

051076

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 06.744.502/0001-03	
	<b>ATIV. PRINCIPAL</b> 61.11	<b>VÁLIDO ATÉ</b> 30/06/97
<b>NATUREZA JURÍDICA</b> 16 - ASSOCIAÇÃO		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL</b> 245166273-53	<b>ÓRGÃO DA SRF</b> 0310201 - CRATO	
<b>FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> RUA JOSE BONIFACIO	<b>NÚMERO</b> SN	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 63150-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> GUARANI	<b>MUNICÍPIO</b> CAMPOS SALES
<b>UF</b> CE		
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC		
M950562		

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 06.744.502/0001-03	
	<b>ATIV. PRINCIPAL</b> 61.11	<b>VÁLIDO ATÉ</b> 30/06/97
<b>NATUREZA JURÍDICA</b> 16 - ASSOCIAÇÃO		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL</b> 245166273-53	<b>ÓRGÃO DA SRF</b> 0310201 - CRATO	
<b>FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> RUA JOSE BONIFACIO	<b>NÚMERO</b> SN	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 63150-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> GUARANI	<b>MUNICÍPIO</b> CAMPOS SALES
<b>UF</b> CE		
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC		
M950562		



05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
CENTRO - CEP 03.452

CAMPOS SALES - CEARÁ

DANUBIO JOSÉ DA COSTA-ESCREVENTE  
SUBSTITUTO DO CARTORIO DO SEGUNDO  
OFÍCIO DESTA CIDADE E COMARCA DE  
CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, POR  
NOMEACAO LEGAL ETC.//////////

C E R T I D A O

CERTIFICO para os devidos fins que A ATA DA SESSAO  
DA ELEICAO DA ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUARANI, esta Regis-  
trada em TITULOS E DOCUMENTOS sob No. 580 as fls.202/203 do  
do Livro B-3 em 11/07/95 e Protocolado sob No. 121 as fls.11v  
do Livro A-2, na mesma data.//////////

O referido e verdade. Dou fe.

Campos Sales, 11 de julho de 1995

DANUBIO JOSÉ DA COSTA  
Escrevente-Substituto  
2.º Ofício-Campos Sales-Co.



COPIA AUTENTICA DA ATA DE SESSAO DA ELEICAO DA ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUARANI, em 17 de maio de 1995.

Aos dezessete (17) dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e cinco do corrente ano, nesta cidade e Comarca de Campos Sales, na Sede da Associacao Comunitaria do Guarani, a Rua Jose Bonifacio, s/n, reunidos membros da Diretoria e familias assistidas pela Associacao Comunitaria do Guarani, realizou-se mais uma sessao para eleicao da nova diretoria do bienio 95/97. Dando-se inicio as 7:30hs da manha com termino as 17:00hs, sendo uma na sede da Associacao Comunitaria do Guarani para atender as familias dos grupos D, E, F, H e J, e outra urna na sede do reforco escolar da Vila Mariana, para atender os grupos A, B, C e G, a eleicao aconteceu num clima de tranquilidade e de 401 familias, tivemos o comparecimento de 264 familias, o que corresponde a 66% das familias assistidas pela Associacao Comunitaria do Guarani. Apurados os votos com total imparcialidade dos excrutinadores obteve-se o seguinte resultado: PRESIDENTA: MARIA IREMAR RIBEIRO, com 172 votos; VICE-PRESIDENTA: ELZA HILDA DE LIMA com 126 votos; 1@ TESOUREIRA: MARIA DE LOURDES M. DE SOUZA; 2@ TESOUREIRO: FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS; 1@ SECRETARIO: ANTONIA BERNARDINA DE OLIVEIRA; 2@ SECRETARIO: ANTONIA MARIA DA S. COSTA; CONSELHO FISCAL: FRANCISCA ARRAIS DE SOUZA; ANTONIA PEREIRA DA SILVA; LUIZA CARMOSA N. DE SOUZA, com seus respectivos SUPLENTEs: RAIMUNDA MARIA RIBEIRO; MARIA RODRIGUES DA SILVA; FRANCISCA MARIA DA S. VELOSO. A seguir todos foram convocados para o ato de posse a se realizar no dia 27 de junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sede da Associacao Comunitaria do Guarani. E, para constar, lavrei presente ata, que foi devidamente assinada por mim e todos a Diretoria da Associacao Comunitaria do Guarani. Eu, Francisca Lucilane de Souza-Secretaria Ad-Hoc a escrevi e subscrevi. (Francisca Lucilane de Souza. Maria Helena Silva. Francisca Yoneide de Souza. Francisca Maria da Silva Veloso. Maria Bia Ribeiro de Brito. Aldeci Pereira da Silva. Impressoes digitais de Valentina Gomes Dantas e Zulmira Luzia Conceicao. Helza Hilde Lima Duarte. Maria Iremar Ribeiro Feitosa. Maria Lourdes Morais P. Luiza Maria de Morais Velozo. Rita de Cassia Carvalho. Antonia Joana de Souza Nascimento. Maria de Lourdes de Morais Souza. M@. Ismenia de Oliveira. Antonia Pereira da Silva. Luiza Carmoza Nascimento Souza. Maria Matos Amaral Rodrigues. Maria Aparecida da Silva. Francisco Firmino da Silva. Antonia Maria da Silva Costa. Antonia Bernardina de Oliveira. Maria Rodrigues da Silva. Magda Maria de Oliveira. Ivanilde Irani de Sousa. Vera Lucia Fernandes-Assino a rogo dos analfabetos. Esta conforme o original. Copiei fielmente.

Protocolado Sob o N° 121 às Fls: 280 do Livro N° A-2, Em 11/07/95 Registrado Sub N° 510 do Livro N° B-3 de 11 de Julho de 1995

Campos Sales, 06 de julho de 1995

Reconheço a Firma de Francisca Lucilane de Souza

Francisca Lucilane de Souza Secretaria Ad-Hoc

Deu Fé. Campos Sales, 11 de 07 de 1995 Em Test. da Verdade.

05795240/0001-43

0 TABELÃO SUSTITUTO DO 2º OFÍCIO DANUBIO JOSÉ DA COSTA Escrevente-Substituto 2.º Ofício-Campos Sales-Ce.

CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO (SAV N.º 171, 447 CENTRO - CEP 63.127 CAMPOS SALES - CEARÁ



DANUBIO JOSE DA COSTA-ESCREVENTE  
SUBSTITUTO DO CARTORIO DO SEGUNDO  
OFICIO DESTA CIDADE E COMARCA DE  
CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARA, POR  
NOMEACAO LEGAL ETC.//////////

05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
USUBIRO - CEP 63.127

CAMPOS SALES - CEARA

C E R T I D A O

CERTIFICO para os devidos fins que A ATA DE POSSE  
DA QUINTA DIRETORIA DA ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUARANI, esta  
Registrada em TITULOS E DOCUMENTOS sob No. 581 as fls.203/204  
do Livro B-3 em 11/07/95 e Protocolado sob No. 122 as fls.11v  
do Livro A-2, na mesma data.//////////

O referido e verdade. Dou fe.

Campos Sales, 11 de julho de 1995

DANUBIO JOSÉ DA COSTA  
Escrivente-Substituto  
2.º Ofício-Campos Sales Ce.



COPIA AUTENTICA DA ATA DE POSSE DA QUINTA DIRETORIA DA ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUARANI, para o mandato referente ao bienio de 95/97. Aos (28) vinte e oito dias do mes de junho de mil novecentos e noventa e cinco as 15:30hs, realiza-se na Sede da Associação Comunitaria do Guarani, a sessao de posse da diretoria eleita para o bienio 95/97. Demos inicio a reunião dando os resultados da eleicao de nova diretoria apresentando cada um dos membros aos demais presentes. Logo apos foi lida pela Coordenadora Magda Maria de Oliveira os Estatutos da Associação Comunitaria do Guarani, sendo relatada a funcao de cada membro da Diretoria eleita. Em seguida foram empossada os membros da nova diretoria, nas seguintes funcoes: PRESIDENTA: MARIA IREMAR RIBEIRO; VICE-PRESIDENTA: ELZA HILDA DE LIMA; 1º TESOUREIRA: MARIA DE LOURDES M. DE SOUZA; 2º TESOUREIRO: FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS; 1º SECRETARIO: ANTONIA BERNARDINA DE OLIVEIRA; 2º SECRETARIO: ANTONIA MARIA DA S. COSTA; CONSELHO FISCAL: FRANCISCA ARRAIS DE SOUZA; ANTONIA PEREIRA DA SILVA; ANTONIA CARMOZA N. DE SOUZA; com seus respectivos SUPLENTE: RAIMUNDA MARIA RIBEIRO; MARIA RODRIGUES DA SILVA; FRANCISCA MARIA S. VELOSO. Em seguida a Coordenadora da Associação Comunitaria do Guarani, agradece a participacao da Diretoria e representantes, que foi um braco forte nos trabalhos da Associação Comunitaria do Guarani e que seria de exemplo para a diretoria que se empossa. A ex-presidenta Maria Bia Ribeiro de Brito deseja bom exito a nova diretoria, a ex-tesoureira falou que durante os dois anos gostou muito de participar da diretoria e que as que estao entrando tenham muita responsabilidade. O Sr. Lidio falou que o trabalho que ele faz e com amor e esta apto a ajudar na hora que precisar. Encerrada a posse as 16:10hs dando os agradecimentos e uma lembrancinha para cada membro da ex-diretoria. Para constar lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da diretoria ora empossada e, demais presentes que queiram registrar sua presença. Francisca Lucilane de Souza. (a) Maria Helena Silva. Francisca Ivoneide de Souza. Francisca Maria da Silva Veloso. Maria Bia Ribeiro de Brito. Aldeci Pereira da Silva. Impressoes digitais de Valentina Gomes Dantas e Zulmira Lucia Conceicao. Helza Hilda de Lima Duarte. Maria Iremar Ribeiro Feitosa. Maria Lourdes Moraes P. Luiza Maria de Moraes Velozo. Rita de Cassia Carvalho. Antonia Joana de Souza Nascimento. Maria de Lourdes do Moraes Souza. M<sup>te</sup>. Ismenia de Oliveira. Antonia Pereira da Silva. Luiza Carmoza Nascimento Souza. Maria Matos Amaral Rodrigues. Maria Aparecida da Silva. Francisco Firmino da Silva. Antonia Maria da Silva Costa. Antonia Bernardina de Oliveira. Maria Rodrigues da Silva. Magda Maria de Oliveira. Ivanilde Iranã de Sousa. Vera Lucia Fernandes-Assino a rogo dos analfabetos que deixam a margem do livro suas impressoes digitais. Esta conforme o original. Copiei fielmente.

Campos Sales, 06 de julho de 1995

Francisca Lucilane de Souza  
Francisca Lucilane de Souza  
Secretaria Ad-Hoc

05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

LEAV. N. 111. 447  
CENTRO - CEP: 31200

CAMPOS SALES - GOIÁS

Protocolado Sob o N.º 22 às Fls. 11/10  
do Livro N.º A-2 Em 11/06/95  
Registrado Sob o N.º 81 do Livro N.º B-3

C. S. de 1995 de 1995

Francisca Lucilane de Souza

RECEBIMENTO DO 2º OFÍCIO

Francisca Lucilane de Souza

DANUBIO JOSE DA COSTA  
Escrevente-Substituto  
2º Ofício-Campos Sales-GO.

Reconheço a firma de Francisca Lucilane de Souza

Em 07 de 1995  
na presença de Francisca Lucilane de Souza



PROJETO DE LEI 0098/96

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE

LEGISLATIVO

EM: 21/06/96 REC.POR

*Guaraciara*



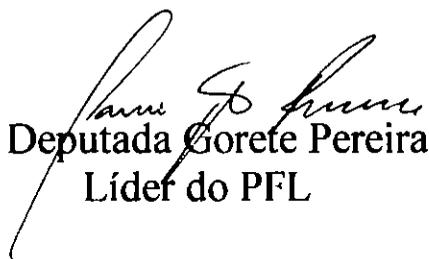
Considera de Utilidade Pública Estadual  
a Associação Comunitária do Guarani  
no Município de Campos Sales-Ce.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
DECRETA:

Art.1º-É considerada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Guarani ,entidade civil ,sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Campos Sales,no Estado do Ceará.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,11 de junho de 1996.

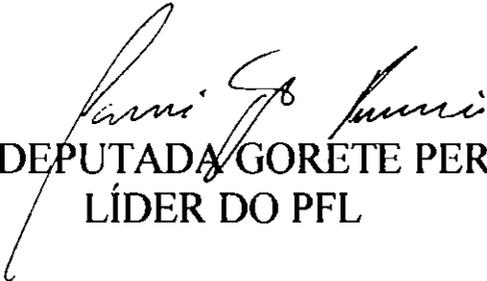
  
Deputada Gorete Pereira  
Líder do PFL



## JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária do Guarani da Cidade de Campos Sales-Ce, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no referido município, tem por finalidade promover e dirigir o processo de libertação social, econômico, político e o desenvolvimento cultural e recreativo de seus associados.

Data Supra

  
DEPUTADA GORETE PEREIRA  
LÍDER DO PFL

Senhor Contribuinte,



Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissor ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

051076

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO	<b>CGC</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.744.502/0001-03	
			ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/97
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO				
CPF DO RESPONSÁVEL 245166273-53		ÓRGÃO DA SRF 0310201 - CRAIO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO GUARANI				
NOME FANTASIA				
LOGRADOURO RUA JOSE BONIFACIO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 63150-000	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO CAMPOS SALES	UF CE	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC				
M950562				

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO	<b>CGC</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.744.502/0001-03	
			ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/97
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO				
CPF DO RESPONSÁVEL 245166273-53		ÓRGÃO DA SRF 0310201 - CRAIO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO GUARANI				
NOME FANTASIA				
LOGRADOURO RUA JOSE BONIFACIO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 63150-000	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO CAMPOS SALES	UF CE	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC				
M950562				



**FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.**

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.372, de 29/06/1963

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

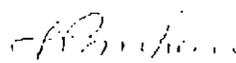
Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

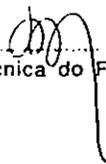
A P R E S I D E N T E do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI situada na RUA: JOSÉ BONIFÁCIO BAIRRO: GUARANI Município CAMPO SALES/CEARÁ está registrada neste fichário sob o nº 7702S004 / 95 , com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado Município, Dr. (DIGO) - MARCELO DOLNEY A. PEREIRA DE MATOS/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE CAMPOS SALES/CEARÁ x.x.x.x.x.x.x

resm.

Fortaleza, 25 de OUTUBRO de 19 95

  
.....  
Presidente do F.C.O.S.C.

  
.....  
Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165, de 19.02.1973.

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI Nº 1775

RUA JOSÉ BONIFÁCIO 117 Nº

BAIRRO GUARANI

CAMPOS CALES - CEARÁ

C&G.C. Nº06.744.502/0001-03

"DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1.994"

"DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DURANTE O ANO DE 1.994"

*SUBSÍDIO DO FUC .....	\$28.851,91	
*SUBSÍDIO DO DFC ESTRANGEIRO.....	\$ 3.408,52	
*SUBSÍDIO BRASILEIRO.....	\$ 2.689,08	
*SUBSÍDIO DO DFC BRASILEIRO.....	\$ 708,09	
*RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	\$ 1.342,31	
*CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE.....	\$ 1.992,48	
*VERBA FEBENGE.....	\$11.169,33	
*COOPERATIVA.....	\$ 1.822,67	
*CARTA CIRCULAR Nº779885/228 .....	\$ 40,00	
*CARTA CIRCULAR Nº794063/269 .....	\$ 4,95	
*RESTITUIÇÃO DO IPIF .....	\$ 3,29	R\$51.992,63
<b>T O T A L D A S R E C E I T A S.....</b>		<b>R\$51.992,63</b>

"DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DURANTE O ANO DE 1.994"

A D M I N I S T R A T I V A S

\*DESPESAS DE MATERIAL:

Impressora e Mat. de Escritório.....	\$ 121,82	
Material de Limpeza .....	\$ 2,04	\$ 123,86

\*DESPESAS DE SERVIÇOS:

Despesas de Transporte .....	\$ 72,73	
Despesas de Comunicação .....	\$ 745,44	
Serviço Prestado ao Projeto .....	\$ 594,96	
Fotografias.....	\$ 357,02	
Xerox .....	\$ 17,02	\$ 1.787,17

\*DESPESAS GERAIS:

Aluguel do Centro Social .....	\$ 642,93	
Água, Luz e Gás.....	\$ 164,11	
Manutenção de Máq. e Aparelhos.....	\$ 25,00	
Despesas Bancária.....	\$ 43,03	
I.P.M.F. ....	\$ 14,27	
Impostos e Taxas.....	\$ 29,00	\$ 918,34

Continua...







ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI Nº1775

=====

RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/Nº

BAIRRO GUARANI

CAMPOS SALES - CEARÁ

C.G.C. Nº06.744.502/0001-03

"" BALANÇO PATRIMONIAL ""

1 9 9 4

"" A T I V O ""

C I R C U L A N T E

DISPONIBILIDADES:

\*BANCOS CONTA MOVIMENTO:

Banco do Brasil S/A - 13.535-4	1.468,31	
Banco do Brasil S/A - 15.935-2	1.685,31	
Banco do Brasil S/A - 16.173-E	348,51	
Banco do Brasil S/A - 14.444-4	<u>927,61</u>	4.429,74

P E R M A N E N T E

\*IMOBILIZADO:

Móveis e Utensílios	5.602,81	
Biblioteca	1.429,99	
Terrenos	1.500,00	
Edificações	<u>15.709,60</u>	24.242,40

T O T A L D O A T I V O.....R\$28.672,14

"" P A S S I V O ""

C I R C U L A N T E

\*PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Patrimônio Social 28.672,14

T O T A L D O P A S S I V O.....R\$28.672,14

Campos Sales, 31 de Dezembro de 1.994

Mauro Bie Ribeiro de Brito Presidente

Rita de Cássia Paiva

Tesoureiro

Marysleane de Oliveira Coordenador

[Signature]  
Contador

1 - DISPONIVEL

A empresa utiliza o sistema de bancos para movimentação dos numerários disponíveis, o que evita assim a utilização indevida dos mesmos; o qual pode ser assim resumido:

- Contabilização direta das contas de despesas e créditos de bancos;
- Todos os pagamentos independentemente do seu valor são feitos por cheques, com cópia e contra recibo;
- Recebimento em dinheiro ou cheques são depositados intactos.

2 - CANCELAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A documentação suporte de pagamento é cancelada após concluída o processo de quitação, (com carimbo de pago) evitando assim possibilidade de reapresentação de documentos para um novo pagamento.

3 - CORTAS BANCÁRIAS

Os documentos de recebimentos e pagamentos são devidamente classificados conforme estabelece o plano de contas, evitando classificações em outras contas, como também, incorreções que possibilitem a emissão de cheques por valor superior ao disponível em banco.

4 - CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

As conciliações bancárias são procedidas somente em confronto de documentos e extratos, evitando dependências de documentos não contabilizados.

5 - IMOBILIZADO

\*CADASTRAMENTO

A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI", não adota a prática de efetuar registro de fichas patrimoniais dos bens do imobilizado;

Por conseguinte, nunca foi adotado a prática de lançamentos de depreciações;

É nosso entendimento que contagens periódicas dos bens do imobilizado para a atualização das fichas patrimoniais é recomendável para efeito dos controles internos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



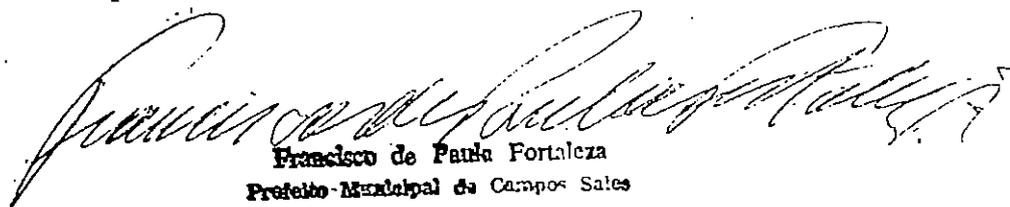
## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI, com sede à Rua José Bonifácio, S/N, no Bairro Guarani, nesta cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, inscrita no CGC/MF Nº 06.744.502/0001-03, está em pleno e regular funcionamento desde 01/07/87, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 28/06/95 a 28/06/97, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

<b>PRESIDENTE</b>	MARIA IREMAR RIBEIRO FEITOSA CI 95029089146 CPF 387399093-87 End: Residencial: Rua da Felicidade Nº09 Bairro Guarani
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	ELZA HILDA DE LIMA DUARTE CI 1599332/88 CPF 400543063-53 End. Residencial: Rua do Catavento, Nº 65 Bairro Guarani
<b>1º SECRETÁRIO</b>	ANTONIA BERNALDINA DE OLIVEIRA CI 1398 425/87 CPF 180 817 113-68 End. Residencial: Rua da Liberdade, Nº 253 Bairro Guarani
<b>2º SECRETÁRIO</b>	ANTONIA MARIA DA SILVA COSTA CI 2147397/91 CPF End. Residencial: Rua Dr. Clóvis, Nº 64 Bairro Guarani
<b>1º TESOUREIRO</b>	MARIA DE LOURDES M. DE SOUZA CI 1088538-86 CPF 214 464 403-97 End. Residencial: Rua Santa Clara, Nº 47 Bairro Guarani
<b>2º TESOUREIRO</b>	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS CI 1468784/88 CPF End. Residencial: Sítio Varzinha

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Campos Sales, 31 de outubro de 1995.

  
Francisco de Paula Fortaleza  
Prefeito Municipal de Campos Sales  
CPF 601.063.563-72



Ata da sessão de Fundação da Associação Comunitária do Guarani, em 01 de julho de 1987.

No primeiro do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete, na sede provisória da Associação Comunitária do Guarani, situada à Rua Barreira, 74, no bairro Guarani, na sede do Município de Campos Sales, Estado do Ceará, reuniram-se as seguintes senhoras: Maria Ivanina dos Santos da Silva, representante de grupo na comunidade da Vila Mariana; Maria Conceição do M. Souza, representante de grupo de base na comunidade da V. Mariana; Maria Gomes Monte, representante de grupo de base localizada no Guarani; Maria Lídia de Lima e Silva, representante de grupo de base da área do Guarani; Maria dos Anjos Amorim, representante de grupo de base do Guarani; Luiza Maria de Moraes Vefaro, representante de grupo de base do Guarani; Francisco Tomas de Oliveira, representante de grupo na comunidade da Barragem; Luiz Martins de Souza, representante de grupo de base na comunidade da Barragem; Francisca Lucifane de Souza, Monitora Social voluntária na comunidade do Guarani e Maria Parafin Penneira Teixeira, Monitora Social, convidada para atuar como secretária "Ad-Hoc", a Sra. Francisca Lucifane de Souza, convidada para presidir a reunião. Maria Luíza Penneira Teixeira, a qual fez os agradecimentos e passou a apresentar na íntegra a cópia dos Estatutos Sociais da Associação Comunitária do Guarani, os quais já haviam sido discutidos detalhadamente em diversas reuniões anteriores com a comunidade e lideranças das comunidades do Guarani, Vila Mariana e Barragem. Foram submetidos os Estatutos para consideração de todos os presentes para posterior deliberação, após o que, tendo obtido aprovação por todos, será publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no Livro de pessoas jurídicas.

ATA CONTINUA

ESTA CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO  
Conferi. Autentico de acordo com  
o art. 2 do Decreto Lei 2148 de  
de 25/04/40. Dou fé.

Campos Sales, 06/10/1944.  
*[Handwritten Signature]*  
Escritura

AMBIO JOSE DA COSTA  
Escrivão-Substituto  
L.º Gilletto-Campos Sales-C'ia.

05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
CENTRO - CEP 03.100  
CAMPOS SALES - SP



ESTA CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO  
Conferi, Autentico de acordo com  
o art. 2 do Decreto Lei 2148 de  
de 25/04/40. Dou fé.

Campos Sales, 06.10.6.1.94

*Danubio José da Costa*  
escrivã

DANUBIO JOSÉ DA COSTA  
Escrivente-Substituto  
2.º Ofício-Campos Sales-Ce.

0579524070001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
CAMPUS - CEP 3.200

CAMPUS SALES - CEARÁ

mandatos de dois (02) anos, com direito a reeleição. § 1º - O mandato dos membros do Conselho de Representantes de Grupo de Base é por prazo indeterminado e sua renovação poderá ocorrer em qualquer momento, bastando apenas que metade mais um (01) dos integrantes de cada Grupo de Base assim o decida, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regimento Interno. § 2º - São os seguintes os cargos da Diretoria Executiva, com respectivas funções: a) Presidente - Responsável pela direção da entidade, a que compete presidir as reuniões da Diretoria. Nomear ou demitir funcionários de departamentos com a aprovação do Conselho de Representantes de Grupo de Base em sua plenitude, assinar cheques e outros documentos e representar a Associação em juízo ou fora dele; b) Vice-Presidente - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos; c) Secretário Geral - Responsável pela administração da entidade e demais dependências da sede, é a quem compete a redação das atas de reuniões e outros documentos; d) Secretário Adjunto - Substituir o Secretário Geral em suas ausências e impedimentos e ajudá-lo em tarefas delegadas; e) Tesoureiro - Responsável pela arrecadação e pagamentos da entidade, é quem assina cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente. § 3º - O Conselho de Representantes de Grupo de Base é um órgão consultivo da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e deverá ser ouvido quando da criação de departamentos e indicação de seus funcionários bem como na formulação dos programas de ação da entidade, e em decisões sobre seu patrimônio móvel e imóvel. § 4º - O Conselho Fiscal compete fiscalizar a gestão financeira e participar para aprovação ou não do orçamento e realizações para despesas.

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COPIA CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO  
Conferi. Autentico de acordo com  
o art. 2 do Decreto Lei 2148 de  
de 25/04/40: Dou fe.  
Campos Sales 06.1.06.1994

*[Handwritten Signature]*  
DIANUBIO JOSÉ DA COSTA  
Fiscal-Substituto  
2.º Círculo - Campos Sales - C.º

05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
CENTRO - CEP 03.120

SANCAI BALAI Nº 02424

extraordinária da Associação Capitula III Das Associações  
ART. 6º - A Associação Comunitária do Guaraní compõe-se de  
um número ilimitado de associações, independentemente  
de cor, sexo, religião ou ideologia, observando-se os  
mandamentos legais do País, e dos estatutos e seu  
regimento interno. ART. 7º - O quadro social da Associação  
Comunitária do Guaraní é constituído somente por  
pessoas e famílias que possam viver e ser afetado e forte  
família monofamiliar nos bairros de Guaraní, Vila Mariana  
na e Barro Vermelho, cadastrada na Associação, pagando  
uma mensalidade fixada anualmente em reunião  
conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de  
Representantes de Grupos de Base. Proposição única - 1º -  
provação para pedido de inscrição na Associação é  
da competência do conjunto das famílias que compõe  
o Grupo de Base da área de residência do pretendente  
e a associação, de acordo com o regimento interno.

Capítulo IV Disposições Gerais e Transitórias ART. 8º - A Diretoria  
Executiva poderá criar, alterar e cancelar o Conselho de  
Representantes de Grupos de Base, quando conveniente para  
a melhoria do desempenho das atividades  
da Associação Comunitária do Guaraní. ART. 9º - Toda qual-  
quer resolução que implique na modificação dos prece-  
tos estatutários ou a composição da Diretoria e do  
Conselho Fiscal será convocada uma assembleia  
geral, específica que exigirá a presença de, no mínimo,  
metade mais um (01) dos associados e não seja  
atingido este quórum, a Diretoria Executiva poderá  
fazer nova convocação, no mesmo local e horário,  
sendo suas decisões mediante aprovação dos assis-  
tentes presentes, qualquer que seja o seu número. ART.  
10º - É proposta que cada Grupo de Base por iniciativa  
própria automaticamente com direito de inscrever um (01)

ART. CONFORME

ESTA CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO  
Conferi. Autentico de acordo com  
o art. 2 do Decreto Lei 2148 de  
de 25/04/40. Dou fé.

Campos Sales, 06/10/84  
*[Handwritten Signature]*  
Escrivã

DANUBIO JOSÉ DA COSTA  
Escrivente-Substituto  
2.º Ofício-Campos Sales-Co.

05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
CENTRO - CEP 03.188

CAMPOS SALES - OURI

Representante para o Conselho de Representantes de Grupo de Base, obedecendo as condições contidas no regimento interno. ART. 11º - Dentro de quinze (15) dias, a contar da data de publicação destes estatutos, a Diretoria Executiva e o Conselho de Representantes de Grupos de Base elaborará o regimento interno da Associação Comunitária do Guaraní, definindo as atribuições de seus poderes sociais e demais órgãos internos, para discussão e aprovação em convocação geral convocada para esse fim. ART. 12º - Em caso de dissolução da Associação Comunitária do Guaraní, seu patrimônio ficará sob a custódia de uma comissão de no mínimo da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes de Grupos de Base de associados, determinada pela Assembleia Geral convocada para esse fim, até que nova Associação seja formada, com os mesmos princípios, e que deverá ocorrer num prazo de 120 dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da dissolução da Associação. ART. 13º - Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelo regimento interno ou não regidos pelos poderes sociais em reunião conjunta. Parágrafo Único - Os associados da Associação Comunitária do Guaraní não serão numerados no exercício de quaisquer atividades administrativas. Porém nenhum técnico contratado para prestar serviços à Associação poderá intervir ou ser parente de 1º ou 2º graus que nomeie sob o nome dele inscrito na Associação. ART. 14º - Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação e poderão ser alterados desde que não afetem seu teor básico, comprometendo os finalidades a que se propõe a Associação Comunitária do Guaraní. Encem-

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SEM CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO

Conferi. Autentico de acordo com  
o art. 2 do Decreto Lei 2148 de

de 25/04/40. Dou fé.

Campos Sales, 06.06.1994

*Francisco José da Costa*  
escrivã

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA  
Escrivente-Substituto  
do Ofício-Campos Sales-Ce.

05795240/0001-49

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 227  
CENTRO - CEP 33.200  
CAMPOS VERDES - GOIÁS

quando a mesma foram feitos os agradecimentos por parte da presidência da mesma tendo também sido oferecido, após quarenta e sete dias, presentes que 60 dias após a publicação dos estatutos no Diário Oficial seria realizada a viagem pública, sendo a nominal para comunicações de Guaraní, Vila Mariana e Tamoyá para as primeiras eleições da Associação Comunitária do Guaraní e representantes de Grupos de Base tendo direito de voto e não sendo feitos os respectivos votos de famílias autorizadas pelo Conselho de 1ª e 2ª instâncias nas bairros já mencionados. Após o que, em Francisco Lucifane de Souza, beneficiária "Ej-1102", deu-me a presente Ata que após feita a julgada e entregue por todos os presentes, ficou por mim assinada e pelos demais presentes Francisco Lucifane de Souza, beneficiária "Ej-1102", filha e esposa (promover) que reside em...

- Francisco José de Oliveira
- Maria dos Santos Diniz
- Maria Gomes Duarte
- Mário Leão de Lima e Silva
- Luiz Maria de Moraes Veloso
- Luiz Augusto de Souza

ESTA CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO Conferi. Autentico de acordo com o art. 2 do Decreto Lei 2148 de 25/04/40. Dou fé.

Campos Sales 06/06/89  
Danúbio José da Costa  
Escritura  
Danúbio José da Costa  
Escrivente-Substituto  
2.º Ofício-Campos Sales-GO

Viz a esposa (promover) na 1ª Rua das Flores, 1102 que reside.

Francisco Lucifane de Souza 05795248/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
CENTRO - CEP 03.000

CAMPOS SALES - GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ **Campos Sales - CE**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Maria Iremar Ribeiro Feitosa*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
**387399093 87**

NOME COMPLETO  
**MARIA IREMAR RIBEIRO FEITOZA**

NASCIMENTO  
**14.12.61**

SIGNATURA  
*Maria Iremar Ribeiro Feitosa*

VÁLIDA EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL

001/0733-2

27 MAR 1983  
**BANCO DO BRASIL**  
 CAMPUS SALES (CE)  
**33040/1353**

Antônio Patrício Gomes da Costa Armbrósio

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
 QUE ME FUI APRESENTADO  
 CONFORME O ART. 2º DO DECRETO LEI 2148 de  
 de 23/11/64, DO DIA 14.

Campos Sales, 20.1.09.1985  
*Danubio José da Costa*

**DANUBIO JOSÉ DA COSTA**  
 Escrevente-Substituto  
 2.º Ofício-Campos Sales-Ce.

TRAV. INGTE. 417  
 CENTRO - CEP. 33111  
 CAMPOS SALES - CEARÁ

CARTÓRIO DO SEGURO OFÍCIO  
**05795240/0001-43**

95027089146 7/6/1995  
NOME MARIA IREMAR RIBEIRO FEITOZA

FILIAÇÃO CLARO ANTONIO RIBEIRO E NECI CA  
NDIDA RIBEIRO

NATURALIDADE VITORINO FREIRE-MA DATA DE NASCIMENTO 14/12/1961

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 978 L B3 F

253V CAMPOS SALES-CE ID. ANT. 467182588

FORTALEZA - CE *Rel. José Napoleão Simão*

ASSINATURA DO AUTOR  
DATA DE 20/04/95

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FUI APRESENTADO  
COM O N.º 253V CAMPOS SALES-CE  
de 25/04/95.

*20/04/95*  
*José Napoleão Simão*  
escrivão

DANUBIO JOSÉ DA COSTA  
Substituto  
Campos Sales-CE.

TRABALHO  
CENTRO - CEP 61124  
CAMPOS SALES - CE/MA

ARQUIVO DO SEGREDO CÍVIL

05795249/0001-43



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FORO E NATUREZA JURÍDICA

ART. 1º - Fica criado, por tempo indeterminado por força dos presentes estatutos, a Associação Comunitária do Guarani, com foro na cidade de Campos Sales, Município de Campos Sales, Estado do Ceará.

ART. 2º - Como Sociedade sem fins lucrativos e representativa de seus associados, tem por objetivos básicos promover e dirigir o processo de libertação social, econômico, político e o desenvolvimento cultural e recreativo de seus associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese, a Associação Comunitária do Guarani pode firmar acordos, convênios ou compromissos com partidos políticos. Convênios, acordos ou compromissos com instituições governamentais, instituições religiosas e fundações privadas, desde que resguardada a autonomia da Associação.

CAPÍTULO II

DOSS PODERES SOCIAIS

ART. 3º - São poderes sociais da Associação: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho de Representantes de "Grupos de Base"; e d) Conselho Fiscal.

ART. 4º - A Assembleia Geral, órgão máximo da entidade, é constituída por todos os associados na Associação Comunitária do Guarani e reunir-se-á bianualmente para aprovação da prestação de contas e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, podendo ser convocada extra-ordinariamente pelo Presidente da Diretoria Executiva, 2/3 da Diretoria, por metade mais um (01) do Conselho de Representantes de Grupos de Base, seguindo-se as normas específicas das no Regimento Interno.

ART. 5º - A Diretoria Executiva é composta por cinco (05) membros, cada Grupo de Base de cinquenta (50) famílias por um (01) Representante e o Conselho Fiscal por três (03) membros, tendo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal mandato de dois (02) anos, com direito a reeleição.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Representantes de Grupo de Base é por tempo indeterminado e sua revogação poderá ocorrer há qualquer momento, bastando apenas que metade mais um (01) dos integrantes de cada Grupo de Base assim o decida, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º - São os seguintes os cargos da Diretoria Executiva, com respectivas funções: a) Presidente - Responsável direto pelo destino da entidade, a que compete presidir as reuniões da Diretoria. Nomear ou demitir funcionários de departamentos com a aprovação do Conselho de Representantes de Grupos de Base em sua totalidade, assinar cheques e outros documentos e representar a Associação em juízo ou fora dele; b) Vice-Presidente - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos; c) Secretário Geral - Responder pela administração da secretaria e demais dependências da sede, é a quem compete a redação das Atas de reuniões e outros documentos; d) Secretário Adjunto - Substituir o Secretário Geral em suas ausências e impedimentos e ajudá-lo em tarefas delegadas; e) Tesoureiro - Responsável pela arrecadação e pagamentos da entidade, é quem assina cheques e demais documentos de despesas juntamente com o Presidente.

§ 3º - O Conselho de Representantes de Grupos de Base é um órgão consultivo da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e deverá ser ouvido quando da criação de departamentos e indicação de seus funcionários bem como na formulação dos programas de ação da entidade, e em decisões sobre seu patrimônio móvel e imóvel.

§ 4º - O Conselho Fiscal - Compete fiscalizar a gestão financeira e participar para aprovação ou não do orçamento e solicitações para despesas extraordinárias da Associação.

CAPÍTULO III  
DOS ASSOCIADOS

ART. 6º - A Associação Comunitária do Guarani compõe-se de um número ilimitado de associados, independentemente, de cor, sexo, religião ou ideologia, observando-se os mandamentos legais do País, e seus estatutos e seu regimento interno.

ART. 7º - O quadro social da Associação Comunitária do Guarani é constituído somente por sócios efetivos, que poderão votar e ser votado, e toda família moradora nos bairros de Guarani, Vila Mariana e Barragem, cadastrada na Associação, pagando uma mensalidade fixa da anualmente em reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes de Grupos de Base.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aprovação para pedido de inscrição na Associação é da competência do conjunto das famílias que compõem o Grupo de Base da área de residência do pretendente a associado, de acordo com o regimento interno.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 8º - A Diretoria Executiva poderá criar, ouvido o Conselho de Representantes de Grupos de Base, quantos departamentos achar conveniente para melhor desempenho das atividades da Associação Comunitária do Guarani.

ART. 9º - Para qualquer resolução que implique na modificação dos presentes estatutos ou a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal será convocada uma assembleia geral, específica que exigirá a presença de, no mínimo, metade mais um (01) dos associados; caso não seja atingido este quorum, a Diretoria Executiva poderá fazer nova convocação, no mesmo local e horário, tomando suas resoluções mediante a aprovação dos associados presentes, qualquer que seja o seu número.

ART. 10º - A proporção que cada Grupo de Base for criado, ficará automaticamente com direito de indicar um (01) Representante para o

Conselho de Representantes de Grupos de Base, obedecendo a critérios contidos no regimento interno.



ART. 11º - Dentro de trinta (30) dias, a contar da data de publicação destes estatutos, a Diretoria Executiva e o Conselho de Representantes de Grupos de Base elaborarão o regimento interno da Associação Comunitária do Guarani, definindo as atribuições de seus poderes sociais e demais órgãos interno, para discussão e aprovação em assembleia geral convocada para este fim.

ART. 12º - Em caso de dissolução da Associação Comunitária do Guarani, seu patrimônio ficará sob a custódia de uma comissão de igual número da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes de Grupos de Base, de associados, determinada pela Assembleia Geral, convocada para este fim, até que nova Associação seja formada, com os mesmos princípios, o que deverá ocorrer num prazo de 120 dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da dissolução da Associação.

ART. 13º - Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelo regimento interno ou resolvidos pelos poderes sociais, em reunião conjunta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados à Associação Comunitária do Guarani não serão remunerados no exercício de quaisquer atividades administrativas. Como nenhum técnico contratado para prestar serviços à Associação poderá inscrever-se ou ter parentes de 1º ou 2º grau que morem sob o mesmo teto inscritos na Associação.

ART. 14º - Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação e poderão ser alterados desde que não alterem o teor básico, correspondendo às finalidades a que se propõe a Associação Comunitária do Guarani.

**FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.**

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.372, de 29/06/1963



**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

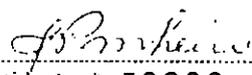
Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

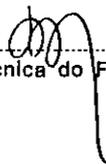
A P R E S I D E N T E do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI..... situada na RUA: JOSÉ BONIFÁCIO..... BAIRRO: GUARANI..... Município CAMPO SALES/CEARÁ..... está registrada neste fichário sob o nº 7702S004 / 95 , com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado Município, Dr. (DIGO) - MARCELO DOLNEY A. PEREIRA DE MATOS/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE CAMPOS SALES/CEARÁ x.x.x.x.x.x.x

resm.

Fortaleza, 25 de OUTUBRO de 19 95

  
.....  
Presidente do F.C.O.S.C.

  
.....  
Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165, de 19.02.1973.

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITARIA DO GUARANI/1995.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI

ANO DE 1995

Prestamos serviço assistencialista a comunidade através dos programas desenvolvidos pela Associação Comunitária do Guarani, visando melhorar as condições de vida das nossas famílias, jovens e criança.

Em 1995 prestamos os seguintes serviços:

### COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR:

Todas as crianças de 06 meses a 02 anos, pode inscrever-se no programas, para receber diariamente duas refeições, que são servidas na creche e Unidades de Reforço. No final de semana, recebem o leite para ser utilizado na própria residência. Foram beneficiados 289 crianças. Sendo que as mães, participam de reuniões mensais para acompanhamento dos programas desenvolvidos.

### CAMPANHA DE DISTRIBUIÇÃO DE FILTROS:

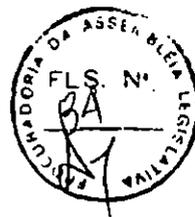
A família que não tiver filtro, procura a Associação que através de visita domiciliar da monitora de saúde comprova a ausência do mesmo. Após palestra educativa, a família recebe o seu filtro, repassando para a Associação o valor da torneira e da vela. Foram beneficiadas 37 famílias em 1995.

### CAMPANHA DE FOSSAS:

A família que não tiver banheiro (fossa) em sua residência, procura a Associação para inscrever-se. Após verificação a ausência do mesmo a família participa de reunião ou palestra informativa, recebendo as orientações sobre o benefício a ser recebido. Foram beneficiado 11 famílias em 1995.

### CAMPANHA DE ESCOVAS:

Foram beneficiados 165 crianças com a campanha de escova, após terem participado de palestras educativas com a odontóloga que presta serviço a Associação, visando melhor o nível da higiene bucal.



## S E R V I Ç O   E D U C A C I O N A L

### CRECHE:

A Creche Comunitária atende por mês em média de 240 crianças de 02 a 06 anos de idade. Na creche desenvolvemos atividades pedagógicas, lúdicas e palestras de acordo com a faixa etária das crianças. Estas atividades são realizadas por monitores do bairro e acompanhadas por profissionais qualificados. As crianças têm alimentação adequada para o seu desenvolvimento evitando assim a desnutrição.

### REFORÇO ESCOLAR:

Temos duas unidades de reforço escolar onde atendemos a 257 crianças de 7 a 15 anos que cursam da alfabetização à 4ª série primária nas escolas municipais e estaduais. Estas crianças recebem aula de reforço com duração de duas horas, e após a aula têm um lanche com alimentos nutritivos. Estas atividades são desenvolvidas por professores do próprio bairro e acompanhadas pela coordenadora de Educação. A Associação desenvolve programas como: Repasse de material escolar, fardamento e pagamento de mensalidades em escolas particulares (quando não há vagas nas escolas públicas).

A T I V I D A D E S	B E N E F I C I A D O S		
	C R I A N Ç A S	A D U L T O S	T O T A L
Material Escolar	178	-	178
Bolsa de Estudo	03	-	03
Transporte Escolar	76	-	76
Recreação/Lazer	363	-	363
Reforço Escolar	257	-	257
Campanha de Escovas	165	-	165
Creche	240	-	240

## S E T O R   D E   S A Ú D E



A Associação desenvolve os seguintes programas na área de saúde.

### POSTO DE SAÚDE:

A Associação dispõe de um posto de saúde na sua sede, atendendo a comunidade com os seguintes serviços: imunização, orientação das ações básicas de saúde, aplicação de aerossol, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, aplicação de injeções, curativos, etc.

### CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

A Associação conta com um profissional para o atendimento odontológico. Na Creche e Reforço escolar com o auxílio das monitoras é desenvolvido o programa de prevenção à cárie, com escovação e bochecho fluor e palestras educativas realizadas pela nossa odontóloga, tanto para crianças como para grupos de jovens e de base. Atendemos ainda Exodontia, Restauração, Remoção de tártaro, Consultas, Aplicação de Fluor, Selante e Profilaxia.

### CLUBE DAS MÃES GESTANTES:

As gestantes tiveram o seu pré-natal acompanhado pelo médico da localidade, fazendo todos os exames necessários para o bom desenvolvimento da criança; e os medicamentos são repassados pela Associação. São acompanhados pela monitora da saúde e participam das reuniões mensais.

### TRATAMENTO ESPECIALIZADO:

As crianças necessitam de tratamento especializado são encaminhadas para os hospitais ou médicos especializados nas cidades vizinhas. A Associação assume as despesas de consultas, transporte e alimentação da criança e acompanhante.

### EDUCAÇÃO PARA SAÚDE:

Desenvolvemos palestras sobre as ações Básicas de Saúde (Imuniza-



ção, Aleitamento Materno, Diarreia, IRAS, Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento), Planejamento familiar, Espaçamento entre nascimento, Odontologia preventiva e outros.

EXAMES OFTALMOLÓGICOS:

Encaminhamos o exame oftalmológico solicitado pelo médico.

FARMÁCIA:

A Associação tem o programa de atendimento com medicamentos controlado, especializado e para gestantes. Esse atendimento é feito através da guia médica, a associação assume as despesas pelo convênio com o Fundo Cristão para Crianças.

SERVIÇOS	BENEFICIADOS		
	CRIANÇAS	ADULTOS	TOTAL
Tratamento Especializado	04	-	04
Óculos	17	03	20
Medicamentos/Vacinas	195	185	380
Atendimento Odontológico	174	26	200
Trat. Odontológico Compl.	13	01	14
Cres. Desenvolvimento	2143		2143

S E R V I Ç O   S O C I A L

Fazemos um acompanhamento a comunidade através de visitas domiciliares, onde é preenchido uma ficha (triagem) que contém todos os dados da família, incluindo situação econômica, moradia, Educação, saúde etc. Temos também os adiantamentos individuais, grupos de jovens e mães. Mensalmente temos reuniões com as famílias, para discutirmos assuntos ligados a Associação ou Educativos. Esses atendimentos são realizados pela coordenadora, monitora social, de saúde e de educação e voluntários. A família deve participar dessas reuniões para ser beneficiados com os programas existentes.

No setor profissionalizante desenvolvemos cursos de iniciação profissional que são organizados de acordo com a procura dos jovens.



Em 1995 realizamos os seguintes cursos: Datilografia, Bordado e marca. A faixa etária dos participantes é de 15 a 22 anos e os jovens beneficiados são os da comunidade. O horário de funcionamento é de 14:00 às 17:00 hs.

SETOR DE LAZER:

Desenvolvemos atividades recreativas de acordo com as data cívicas, no final do 2º semestre a colônia de férias, com atividades sócio-cultural, educativas e esportivas, tais como: palestras educativas, trabalhos em grupos, pintura, músicas, danças, dramatização, jogos e competições de futebol de salão, de campo e voley. Estas atividades são desenvolvidas por profissionais acompanhados pelos voluntários da Associação.

*Maria Iremar Ribeiro Feitosa*  
Maria Iremar Ribeiro Feitosa  
P R E S I D E N T E

06744502/0001-03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DO GUARANI

Rua José Bonifácio, S/N  
VL. Guarani - CEP 83160

CAMPUS BAILEZ - CR



"DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1.995"

"DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DURANTE O ANO DE 1.995"

\*SUBSÍDIO DO FUNDO CRISTÃO

Estrangeiro .....R\$46.234,55  
Brasileiro .....R\$ 5.558,39

\*DFO's PRESENTES DO FUNCO CRISTÃO

Estrangeiro .....R\$ 6.541,27  
Brasileiro .....R\$ 2.198,00

\*VERBAS DE GOVERNOS

Estadual "Febamse" .....R\$25.590,40  
Federal "SIA/SUS" .....R\$ 1.898,09

\*CONTRIBUIÇÃO COMUNITÁRIA

Doações Recebidas da Comunidade .....R\$ 1.638,94

\*PROGRAMAS PRODUTIVOS

Cooperativa .....R\$ 5.183,99

\*RECEITAS FINANCEIRAS

Rendimentos de Aplic. Financeiras .....R\$ 408,73

TOTAL DAS RECEITAS .....R\$95.252,36

"DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS"

\*PROGRAMA DE NUTRIÇÃO

Gêneros Alimentícios p/orianças .....R\$ 5.028,73  
Alimentação Familiar .....R\$ 97,40  
Pessoal .....R\$ 395,00  
Louças, vidros, talheres e vasilhames .....R\$ 39,34

\*PROGRAMA DE SAÚDE

Medicamentos, vacinas e mat. odontológico...R\$ 3.754,39  
Material de ambulatório e higienização....R\$ 481,63  
Pessoal .....R\$ 3.572,61  
Encargos sociais .....R\$ 401,87  
Óculos e próteses .....R\$ 844,40  
Remoção e hosp. p/tratamento especializadosR\$ 157,00

\*PROGRAMA SOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO

Material escolar, pedagógico e livros .....R\$ 2.554,79  
Bolsas de estudo e mensalidade escolar ....R\$ 203,00  
Transporte escolar .....R\$ 1.301,94  
Pessoal .....R\$15.299,51  
Encargos Sociais .....R\$ 3.989,65  
Cursos de iniciação profissional .....R\$ 596,34  
Recreação e lazer .....R\$ 1.093,53  
Creche .....R\$ 1.866,10  
Reforço Escolar .....R\$ 2.608,65

PROGRAMAS DE AGASALHO E VESTUÁRIO

Tecidos aviamento e roupas .....R\$ 337,65  
Pessoal .....R\$ 205,40

\*PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

Saneamento básico, água, esgoto e fossas ....R\$ 530,10  
Manut. e conservação de bens .....R\$ 45,00

\*PROGRAMAS PRODUTIVOS

Matéria prima p/fab. de produtos .....R\$ 144,01  
Pessoal .....R\$ 10,00  
Cooperativa.....R\$ 2.519,26

continua...

continuação...

**\*DESPESAS DE APOIO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS**

Material de escritório, expediente e xerox	R\$ 199,40
Água, Luz e Gás .....	R\$ 345,25
Telefone .....	R\$ 763,40
Postais .....	R\$ 637,98
Pretes e Carretos .....	R\$ 85,00
Manutenção e reforma de instalações.....	R\$ 250,00
Fotografias .....	R\$ 507,00
Cartórios .....	R\$ 115,00
Manutenção e reparo de móveis e equip. ..	R\$ 391,00
Transporte, viagens, hospedagens, taxi ..	R\$ 925,00
Aluguéis .....	R\$ 2.125,00
Despesas bancárias .....	R\$ 114,00
Treinamento de pessoal do projeto .....	R\$ 100,00
Serviço prestado ao projeto .....	R\$ 1.110,00
Febrase .....	R\$ 25.590,40
Imposto de renda a/aplic. Financeiras....	R\$ 40,84
Comunidade .....	R\$ 358,00

**\*AQUISIÇÃO PATRIMONIAL**

Móveis e arquivos .....	R\$ 99,00
Construção e ampliação de prédio .....	R\$ 1.370,00

**\*PAGAMENTO DE D F C**

DFC's presente pagos às orçanças .....	R\$ 7.047,20
TOTAL DAS DESPESAS .....	R\$ 90.250,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO. . . . .	R\$ 5.001,51



Campos Sales, 31 de Dezembro de 1.995

Maria Helena Ribeiro Feitosa  
-Presidente  
Maria Helena Ribeiro Feitosa  
PRESIDENTE

Maria de Lourdes M. Souza  
Tesoureiro

Magda Maria de Oliveira  
-Coordenador  
Magda Maria de Oliveira  
COORDENADORA

[Signature]  
Contador



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI Nº 1775  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/Nº BAIRRO GUARANI  
CAMPOS SALES CEARÁ  
C.G.C. Nº 06.744.502/0001-03



**" " BALANÇO PATRIMONIAL " "**

1 2 2 2

**" " A T I V O " "**

**C I R C U L A N T E**

**DISPONIBILIDADES:**

**\*DISPONIBILIDADES VINCULADAS:**

Aplio. Financeiras B. Brasil S/A \$ 1.867,89

**\*BANCO DO BRASIL CTA. MOVIMENTO**

Bco. Brasil S/A-cta. 13.536-4	2.430,65	
Bco. Brasil S/A-cta. 15.935-2	332,59	
Bco. Brasil S/A-cta. 16.173-X	27,19	
Bco. Brasil S/A-cta. 14.444-4	4.693,26	
Bco. Brasil S/A-cta. 21.902-9	<u>79,67</u>	\$ 7.563,36

**P E R M A N E N T E**

**\*IMOBILIZADO:**

Móveis e Utensílios	6.891,18	
Biblioteca	1.718,24	
Terrenos	1.802,36	
Edificações	<u>18.876,21</u>	\$ 29.227,99

**T O T A L D O A T I V O.....R\$38.659,24**

**" " P A S S I V O " "**

**C I R C U L A N T E**

**\*PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

Patrimônio Social R\$38.659,24

**T O T A L D O P A S S I V O.....R\$38.659,24**

Campos Sales, 31 de Dezembro de 1.995

Maria Iremar Ribeiro Leitosa Presidente Maria de Lourdes de M. Souza Tesoureiro  
 MARIA IREMAR RIBEIRO LEITOSA PRESIDENTE

Magda Maria de Oliveira Coordenador  
 Magda Maria de Oliveira COORDENADORA

[Assinatura] Contador



" NOTAS EXPLICATIVAS "



1 - DISPONIVEL

A empresa utiliza o sistema de bancos para movimentação dos numerários disponíveis, o que evita assim a utilização indevida dos mesmos; o qual pode ser assim resumido:

I - Contabilização direta das contas de despesas e crédito de bancos;

II - Todos os pagamentos independentemente do seu valor são feitos por cheque, contra recibo;

III - Recebimento em dinheiro ou cheque são depositados intactos.

2 - CANCELAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A documentação suporte de pagamento é cancelada após concluída o processo de quitação, (com carimbo de pago) evitando assim possibilidade de reapresentação de documentos para um novo pagamento.

3 - CONTAS BANCÁRIAS

Os documentos de recebimentos e pagamentos são devidamente classificados conforme estabelece o plano de contas, evitando classificações em outras contas, como também, incorreções que possibilitem a emissão de cheques por valor superior ao disponível em banco.

4 - CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

As conciliações bancárias são procedidas mensalmente em confronto de documentos e extratos, evitando pendências de documentos não contabilizados.

5 - IMOBILIZADO

REGISTRO

A " ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI ", não adota a prática de efetuar registro de fichas patrimoniais dos bens do immobilizado;

Por conseguinte, nunca foi adotado a prática de lançamentos de depreciações;

É nosso entendimento que contagens periódicas dos bens do immobilizado para a atualização das fichas patrimoniais é recomendável para efeito dos controles internos.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
FORUM Doc. Pedro P. do Mello  
CAMPOS SALES - CE



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI, com sede à Rua José Bonifácio, S/N, no Bairro Guarani, nesta cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, inscrita no CGC/ME nº 06.744.502/0001-03, está em pleno e regular funcionamento desde 01/07/87, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 28/06/95 a 28/06/97, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros:

PRESIDENTE MARIA IREMER RIBEIRO FEITOSA  
CI 95029089146 CPF 387399093-87  
End. Residencial: Rua Boa Vista, 212  
Bairro Guarani

VICE-PRESIDENTE ELZA HILDA DE LIMA DUARTE  
CI 1599332/88 CPF 400543063-53  
End. Residencial: Rua do Catavento, 65  
Bairro Guarani

1º SECRETÁRIO ANTONIA BERNALDINA DE OLIVEIRA  
CI 1398 425/87 CPF 180 817 113-68  
End. Residencial: Rua da Liberdade, 253  
Bairro Guarani

2º SECRETÁRIO ANTONIA MARIA DA SILVA COSTA  
CI 2147397/91 CPF  
End. Residencial: Rua Dr. Clóvis, 64  
Bairro Guarani

1º TESOUREIRO MARIA DE LOURDES M. DE SOUZA  
CI 1088538-86 CPF 214 464 403-97  
End. Residencial: Rua Santa Clara, 47  
Bairro Guarani

2º TESOUREIRO FRANCISCO FIMMINO DOS SANTOS  
CI 1468784/88 CPF  
End. Residencial: Rua  
Sítio Varzinha

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Campos Sales, 02 de Abril de 1996.

Marcelo Volney A. P. do Idato  
Juiz de Direito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI, com sede à Rua José Bonifácio, S/N, no Bairro Guarani, nesta cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, inscrita no CGC/ME nº 06.744.502/0001-03, está em pleno e regular funcionamento desde 01/07/87, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 28/06/95 a 28/06/97, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

**PRÉSIDENTE** MARIA IREMAR RIBEIRO FEITOSA  
CI95029089146 CPF 387399093-87  
End: Residencial: Rua Boa Vista, 212  
Bairro Guarani

**VIVE-PRESIDENTE** ELZA HILDA DE LIMA DUARTE  
CI 1599332/88 CPF 400543063-53  
End. Residencial: Rua do Catavento, 65  
Bairro Guarani

**1º SECRETÁRIO** ANTONIA BERNALDINA DE OLIVEIRA  
CI 1398 425/87 CPF 180 817 113-68  
End. Residencial: Rua da Liberdade, 253  
Bairro Guarani

**2º SECRETÁRIO** ANTONIA MARIA DA SILVA COSTA  
CI 2147397/91 CPF  
End. Residencial: Rua Dr. Clóvis, 64  
Bairro Guarani

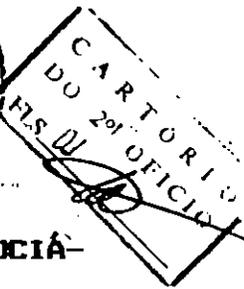
**1º TESOUREIRO** MARIA DE LOURDES M. DE SOUZA  
CI1088538-86 CPF 214 464 403-97  
End. Residencial: Rua Santa Clara, 47  
Bairro Guarani

**2º TESOUREIRO** FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS  
CI 1468784/88 CPF  
End. Residencial:  
Sítio Varzinha

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunerou os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Campos Sales, 02 de Abril de 1996.

Francisco de Paula Fortaleza  
Prefeito Municipal de Campos Sales  
CPF 001.063.563-72



**COPIA AUTENTICA DA ATA PARA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO GUARANI, em 19 de Outubro de 1995.**

Aos (19) dezoito dias do mês de Outubro (1995) mil novecentos e noventa e cinco, na sede da Associação Comunitária do Guarani, situado à rua José Bonifácio, s/n no Bairro Guarani, Município de Campos Sales, Estado do Ceará; às 15:00 horas reunidos estavam a Diretoria, Conselho Fiscal, Representantes de Grupos de Base, sócios e funcionários da Associação Comunitária do Guarani. Convidada pela Presidente para presidir a sessão, a Magda Maria de Oliveira, coordenadora da Associação Comunitária do Guarani, iniciou agradecendo a honra e logo em seguida justificou a necessidade da reformulação dos Estatutos para melhor desenvolvimento das atividades. Após a leitura dos Estatutos e levado a discussão todos os artigos que sofrerão alterações sendo submetidos a consideração de todos aqueles que se encontram presentes para deliberação, após o que tendo obtido aprovação por unanimidade passaria a partir de então, a Associação Comunitária do Guarani a adotá-los, contudo, com validade Jurídica, apartir da publicação de seus extratos no Diário Oficial e averbação no Livro de Registros de Pessoas Jurídicas na cidade de Campos Sales e sua Comarca. Tendo sido determinado que os referidos Estatutos fossem transcritos nesta ata, conforme segue anexo. **ESTATUTOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO GUARANI. CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** Art. 1º- A Associação Comunitária do Guarani, constituída em 01 de julho de 1987, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foco no Município de Campos Sales, Estado de Ceará. Art. 2º- A Associação Comunitária do Guarani tem por finalidades: I- Defender os direitos dos sócios e representa-los perante as autoridades administrativas e Judiciárias; II- Colaborar com os órgãos do Estado e demais entidades na busca de dirigir o processo de liberação social-econômico e o desenvolvimento cultural e recreativo de seus associado. III- Assinar contratos e convenios com entidades outros, desde que garantido o fácil acesso aos sócios aos programas e projetos, consequentes de tais contratos e convênios. IV- Criar e manter programa de assistência aos sócios. Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária do Guarani não fará qualquer discriminação. Art. 4º- A Associação Comunitária do Guarani terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º- A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Comunitária do Guarani se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4º. **CAPITULO II- DOS SOCIOS**- Art. 6º- A Associação Comunitária do Guarani é constituída por número ilimitado de sócios. **PARAGRAFO UNICO**- A Associação Comunitária do Guarani não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso. Art. 7º- São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais. I- Votar e ser votado para os cargos eletivos. II- Usufruir dos benefícios oferecidos pela Associação Comunitária do Guarani. III- Participar das Assembleias Gerais e fazer reivindicações na solução dos problemas comunitários. IV-

CARTÓRIO  
DO 2º OFÍCIO  
FIS. Nº. 10

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
FIS. Nº. 10

Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação. Art.8º São deveres dos sócios: I-Cumprir as disposições Estatutárias e regimentais; II-Acatar as decisões da diretoria; III-Zelar pelo bom desenvolvimento da Associação Comunitária do Guarani; IV-Atender ao chamamento para participar das Assembleias Gerais. Art.9º- Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação Comunitária do Guarani. Art.10º- Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Associação se constituírem nocivos a Associação ou se os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação. CAPITULO III- DA ADMINISTRAÇÃO- Art.11º- A Associação Comunitária do Guarani será administrada por: I- A Assembleia Geral; II-Diretoria; e III-Conselho Fiscal. Art.12º- A Assembleia Geral órgão soberano da Associação Comunitária do Guarani, constitui-se-a dos sócios em pleno gozo de seus direitos Estatutários. Art.13º- Compete a Assembleia Geral: I-Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal; II- Decidir sobre reformas do Estatuto; III- Decidir sobre a extinção da Associação Comunitária do Guarani nos termos do art.30º; IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V- Aprovar o regimento interno e o programa anual de atividades. Art. 14º- A Assembleia Geral realizar-se-a, ordinariamente uma vez por ano para: I- Apreciar o relatório anual da Diretoria; II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Art.15º- A Assembleia Geral realizar-se-a, extraordinariamente, quando convocada; I-Pela Diretoria; II- Pelo Conselho Fiscal; III- Por requerimento de 1/3 dos sócios quites com as obrigações sociais. Art.16º- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 8 (oito) dias; Art.17º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiro. Art.18º- O mandato da Diretoria será de 02 anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, devendo a eleição acontecer 30 (trinta) dias antes de terminar o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal em exercício. Art.19º- As chapas que concorrerem a eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal da Associação deve ser inscrito até 45 (quarenta e cinco) dias da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 30 (trinta) dias antes da eleição da Assembleia Geral possa apreciá-la e homologá-la. Art.20º- Compete a Diretoria: I- Elaborar e executar programa anual de atividades; II-Elaborar e apresentar a Assembleia Geral, o relatório anual; III-Entrosar-se com instituições públicas e privadas para muita colaboração em atividades de interesse comum; IV-Mobilizar para o bom desenvolvimento da Associação Comunitária do Guarani recursos materiais e humanos, assim como financeiros; V-Fazer aplicações dos recursos recebidos dentro das necessidades dos sócios, respeitando-se suas prioridades e conveniências; e VI-Contratar e demitir funcionários; VII-Reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente na maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal. Art.21º- A Diretoria reunir-se-a no mínimo uma vez por mês. Art.22º- Compete ao Presidente: I- Representar a Associação Comunitária do Guarani ativa e passivamente, judicial e extra-ju-

CARTELA DO 2º OFICINHA  
FLS. 02  
SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO REGISTRADA  
Nº 46  
MILITARES

dicialmente; II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Interno; III- Presidir a Assembléia Geral; IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V- Assinar, rubricar atas das sessões da Diretoria, orçamentos, livros da Secretária, da Tesouraria e outros documentos; VI- Assinar juntamente com o Tesoureiro cheques, notas fiscais, recibos, etc. Art.230- Compete ao Vice-Presidente: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; e III- Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente. Art.240- Compete ao Primeiro Secretário: I- Secretariar as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral e redigir as atas; II- Rubricar todas as notícias das atividades da Associação Comunitária do Guarani e III- Manter organizado o sistema escriturário da Associação Comunitária do Guarani, deligenciado para que o serviço da Secretária mantenha arquivos em dia e ordem; IV- Assinar com o Presidente as atas das reuniões e das Assembléias Gerais e correspondências. Art.250- Compete ao Segundo Secretário: I- Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos; II- Assumir mandato, em caso da vacância até o seu término; e III- Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretario. Art.260- Compete ao Primeiro Tesoureiro: I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas e donativos, mantendo em dia a escrituração; II- Pagar as contas autorizada pelo Presidente; III- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados; IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral; V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI- Conservar sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a Tesouraria; VII- Manter todo o numerário em Estabelecimento de Crédito; VIII- Manter sempre em dia o controle de receitas, despesas e saldos diários. Art.270- Compete ao Segundo Tesoureiro: I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas falhas e impedimentos; II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; e III- Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art.280- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. PARAGRAFO PRIMEIRO- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; PARAGRAFO SEGUNDO- Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término. Art.290- Compete ao Conselho Fiscal: I- Examinar os livros de escrituração da entidade; II- Examinar o balancete trimestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria. IV- Opinar sobre a aquisição e alienações de bens; V- Convocar a Assembléia Geral sempre que houver duvida das despesas apresentado pela Diretoria ou que a Diretoria se obstenta em prestar esclarecimentos necessários. PARAGRAFO UNICO- O Conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art.300- As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como os dos sócios, serão inteiramente gratuitos, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens. CAPITULO IV- DO PATRIMONIO: Art.31- O Patrimônio da Associação Comunitária do Guarani será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, equipamentos, ações e apólices de dívida pública. PARA-



**GRÁFO UNICO-** Todos esses bens deverão ser tombados em livros apropriados e anualmente inventariados. Art. 32º-No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrado no Conselho Nacional de Serviço Sociais. **CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-** Art. 33º- A Associação Comunitária do Guarani será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 34º- O presente Estatuto poderá ser reformulado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 35º-Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Como mais nada houve a tratar mandou que as lavrasse a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. EU, Francisca Lucilane de Souza, Secretária Ad-Hoc que a escrevi e subscrevi. (aa) Francisca Lucilane de Souza. (Secretária Ad-Hoc). (aa) Maria Iressar Ribeiro Feitosa-Presidente. Helza Hilda de Lina Duarte-Vice Presidente. Antonia Bernardina de Oliveira-1ª Secretário. Antonia Maria da Silva Costa-2ª Secretário. Maria de Lourdes de Moraes Sousa-1ª Tesoureiro. Francisco Firmino da Silva 2ª Tesoureiro. Francisca Arrais de Sousa-Conselho Fiscal. Luiza Carroza Nascimento Sousa-Conselho Fiscal. Antonia Pereira da Silva-Conselho Fiscal. Raimunda Maria Ribeiro-Suplente. Maria Rodrigues da Silva-Suplente. Francisca Maria da Silva Veloso-Suplente. Funcionários: Magda Maria de Oliveira-Suplentes. Maria Leopoldina Feitosa. Cleonice Juliana de Lina. Socios: Francisca Bernardina dos Santos. Maria Aparecida da Silva. Maria Helena Silva. Aldeci Pereira da Silva. Antonia Joana de Sousa Nascimento. Aleci Maria dos Santos. Maria Mercer J. Silva. Luiza Francisca de Lina. Maria Petiza de Souza. Severina Hermina da Costa. Luzia Alves dos Santos. Maria Irene Martins de Souza. Impressão digital a margem do livro de: Zulmira Luzia da Conceição. Francisca Gomes Silva. Antonia Valentina de Souza. Antonia Francelina de Souza. Rita Maria dos Santos. Damiana Maria de Souza. Auridete Fernandes. Maria de Lourdes Leite Silva. Maria Francineide de Souza. Josefa Maria de Lina. Raimunda (assinatura ilegível). Maria das Graças Pereira da Silva. Doralice Pereira da Silva. Antonia Batista de Souza. Maria Aparecida de Souza. Rita Candida da Conceição. Luiza Ferreira de Lina. Ana Elvira da Silva Souza. Antonia Pereira de Lina. Maria da Penha. Maria Albani Marcelino. Maria Aparecida Pereira da Silva. Maria José Silva Carvalho. Joana Tereza de Souza. Francisca Zuleide da Silva. Rita de Cassia de Moraes. Antonia Arlina da Conceição. Francisca Tavares do Nascimento. Clenubia Durives Souza. Maria de Lourdes Fernandes. Maria Castilina Lucio Leite. Francisca Gomes Rodrigues. Josefa Raimunda da Silva. Maria Josefa S. Vitorino. Bacina Maria da Silva. Francisca Leda de Lina. Impressão digital a margem do Livro de: Maria de Fatima Souza. Raimunda Maria Soares. Rita Maria de Jesus. Maria do Carmo de Oliveira. Alzira Maria da Conceição. Maria Idalina da Conceição. Antonia Lucia R. de Lina. Maria Pereira de Souza. Maria Alves de Jesus. Maria de Jesus. Maria Cavalcante da Silva. Maria Onir de Moraes. (aa) Luzia dos Santos Lina. Antonia Alves Santos. Rita de Cassia Alves. Geraldina Ju-

CARTÓRIO  
DO 2º OFÍCIO  
FIS. 055  
COMISSÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Nº. 48

lisa de Lima. Antonia Rosa S.Santos. Maria Lucia Teles. Maria Julia Mota Batista. Elizia Ana Ribeiro. Dolucia Maria de Jesus. Luiza Feitosa de Oliveira. Francisca Francinete dos Santos. Antonia Cileide de Souza. Maria Matos Amaral Rodrigues. Rita de Cassia Costa de Souza. Eva Ana da Costa Pereira. Maria Moçosa dos Passos. Maria Antonia Oliveira. Maria Betania de Oliveira. Ana Maria de Oliveira. Antonia Maria da Silva. Maria das Graças Dias. Francisca Pereira Carvalho. Sinobilina. Leonidia Rodrigues da Silva. Maria Nice dos (assinatura ilegível). José Raimundo Pereira. Rita de Cassia Carvalho. Erissandra Soares de Melo. Maria Judite Gomes de Carvalho Souza. Francisca de Souza Lima. Marlene Alves de Souza. Luiza Maria de Moraes Veloso. Ireni Araujo de Souza. Raimunda Lindalva de S. Rodrigues. Impressão digitais a margem do livro de: Maria Rosa Bezerra. Cicera Maria da Silva. Maria Adeline Batista. Zelia Maria dos Passos. Maria da Penha de Lima Brito. Joana Fernandes de Melo. Albertina Benik de Souza. Francisca Feitosa do Nascimento. Damiana Vieira da Cruz. Apolonia Vieira de Alencar. (aa) Antonia Maria de Moraes Silva. Raimunda Vieira do Nascimento. Maria Geneuza Silva Souza. Maria das Dores de Souza. Maria de Fatima da Con. Oliveira. Antonia Francisca Luziene. Maria da Paz de Sales. Luiza Alves dos Santos. Cicera Rodrigues Pereira. Francisca das Chagas Santos. Francisca Maria S. Pereira. Maria Vera Lucia Pereira. Antonia Vieira Jacinta. Maria do Socorro de Souza. Maria Rosa das Flores. Maria Lourdes Moraes Pereira. Damiana Miguel da Silva. Terezinha Pereira da Silva. Maria Antonia de Alencar. Francisca Laurinda Alencar Cavalcante. Maria da Silva Pinheiro. Leovirgilda Valdenir de Oliveira. Maria Ferreira da Silva Gomes. Antonia Maria dos Santos Silva. Maria da Penha Velozo. Francilene Brilhante Fonseca. Maria Lucia de Souza. Eva Soares da Silva. Maria Lucia da Conceição. Antonia Alves Souza. Maria Angela Pereira. Maria (assinatura ilegível). Valda Viana. Auzenir Felix da Silva. Impressões digitais a margem do livro de: Antonia Luiza da Conceição. Maria Sandra do Nascimento. Lucia Rodrigues de Souza. Maria da Penha Gonçalves. Antonia Maria da Conceição. Andreolina Cezario de Brito. Francisca Antonia de Alencar. Francisca Ferreira Diniz. Estelina Ferreira Diniz. Enedina Rosa Coelho. Francisca Maria dos Santos. (aa) Marta Maria dos Santos Martins. Antonia Edileuza Alves. Maria das Virgens da Silva Leite. Maria de Lourdes Lavor. Maria Rizandia Oliveira Silva. Maria Aparecida de Jesus. Maria do Socorro Honorato Rodrigues. Maria Vilanir de Lima. Maria Vandilza Marcelino. Cicera Gomes da Silva. Maria Selma Alves. Rita de Cassia Pereira Alves. Maria Pereira Alencar. Maria Vilani da Silva. Claudicelma de Jesus Ribeiro. Edileuza Alves de Andrade. Francisca Dericelia Duarte. Maria Aparecida S. Pereira. Maria Oliva de Sousa Ribeiro. Josefa Souza Brito. Maria de Lourdes Alencar. Maria R. da Silva. Negreiros. M2. Neide dos Santos Pereira. Maria Neurani Ribeiro. Rita Pereira da Silva. Luciene (assinatura ilegível). Alzenir Maria da Conceição. Maria Neide Ribeiro. M2. do Socorro de Abreu Duarte. Francisca Antonia. Maria Gorete. Celiana Alves de Oliveira. Tereza Leandra Borges. Regina (assinatura ilegível) Vieira. Impressões digitais a margem o livro de: Maria Jose de Jesus. Maria Da guia M. Leão. Maria Elvira dos Santos. Antonia Lopes da Silva. Maria Dulce da Silva. Maria Francisca de Jesus. Raimunda Carneosa. Francisca Luiza da Conceição. Antonia Alves de Araujo.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 FIS. 06  
 SECRETARIA DE ASS. MUN.  
 FIS. N.º  
 VALIA

Creuza Tavares Silva. Jacinta Olinpia da Conceição. Filomena Alves. (aa). Francisca Maria Nazare Souza. Antonia (assinatura ilegível). Maria Luciene da Silva. Alexandrina Tereza cavalcante. Adalvina Macena de Lima. Creuza Maria de Jesus. Antonia Correira Honorato. Albeniza Maria Tiburtino Rodrigues. Impressões digitais a margem do livro de: Lucia Maria da Silva. Maria Lenilda Neres. Maria do Carmo Silva. Antonia Arrais de Souza. EU, Cleonice Juliana de Lima assino a rgo dos sbcios analfabetos que deixam a margem do livro suas impressões digitais. (a) Cleonice Juliana de Lima. Esta conforme o original. Copiei fielmente. Trasladei, dato e assino em público e raso.

Campos Sales, 16 de Novembro de 1995

*Francisca Lucilane de Souza*  
 Francisca Lucilane de Souza  
 Secretaria Ad-Hoc

Reconheço a Firma de *[assinatura]*  
*Lucilane de Souza*

Em fé. de 16 de 11 de 1995  
 Em Test. da Verdade.  
 TABELÃO SUBSTITUTO 2º OFÍCIO  
*[assinatura]*  
 DANUBIO JOSÉ DA COSTA  
 Prorevente-Substituto  
 2.º Ofício-Campos Sales-Ce.

TRAV. N.º 111, 447  
 CENTRO - CEP. 3.121  
 CAMPOS SALES - CEARÁ  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

05795240/0001-43

Protocolado sob o Nº 160 ds Fis: 14  
 do Livro N.º A-2 de 16/11/95  
 Registrado sob Nº 59 do Livro N.º A-2  
 C. Sales 16 de Novembro de 1995  
*[assinatura]*  
 Danúlio José da Costa  
 Escrevente Substituto em Exercício

Ata da sessão de Fundação da Associação Comunitária do Guarani,  
em 01 de Julho de 1987.



Ao primeiro do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e sete, na sede provisória da Associação Comunitária do Guarani, situada à Rua Saraiva, 74, no bairro Guarani, na sede do Município de Campos Sales, Estado do Ceará, reunidos estavam: Maria Ivanira dos Santos da Silva, representante de grupo na comunidade da Vila Mariana; Maria Conceição do M. Souza, representante de Grupo de Base na comunidade da V. Mariana; Maria Gomes Duarte, representante de grupo de base localizado no Guarani; Maria Lúcia de Lima e Silva, representante de grupo de base da área do Guarani; Maria dos Santos Amorim, representante de grupo de base do Guarani; Luíza Maria de Moraes Veloso, representante de grupo de base do Guarani; Francisco Tomaz de Oliveira representante de grupo na comunidade da Barragem Luiz Martins de Souza, representante de grupo de base na comunidade da Barragem, Francisca Lucilane de Souza Monitora Social Voluntária na comunidade do Guarani e Maria Lourdejan Pereira Feitosa, Monitora Social, Convidada para atuar como secretária "Ad-Hoc", a Srtª Francisca Lucilane de Souza. Convidada para presidir a reunião Maria Lourdejan Pereira Feitosa a qual fez os agradecimentos e passou a apresentar na íntegra a cópia dos Estatutos Sociais da Associação Comunitária do Guarani, os quais já haviam sido discutidos detalhadamente em diversas reuniões anteriores com a comunidade e lideranças das comunidades do Guarani Vila Mariana e Barragem. Foram submetidos os Estatutos para consideração de todos os presentes para posterior deliberação, após o que, tendo obtido aprovação por todos, será publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no livro de pessoas Jurídicas na cidade de Campos Sales e sua comarca. tendo sido determinado que os referidos Estatutos fossem transcritos nesta Ata, conforme segue anexo: Estatutos Da Associação Comunitária do Guarani Capítulo I Da Denominação, Foro e Natureza Jurídica ART.1º- Fica criado, por tempo indeterminado por força dos presentes estatutos, a Associação Comunitária do Guarani, com foro na cidade de Campos Sales, Município de Campos Sales, Estado do Ceará. ART. 2º - Como Sociedade sem fins lucrativos e representativa de seus associados, tem por objetivos básicos promover e dirigir o processo de libertação social, econômico, político e o desenvolvimento cultural e recreativo de seus associados. Parágrafo Único- Em nenhuma hipótese, a Associação Comunitária do Guarani pode firmar



acordos, convênios ou compromissos com Partidos Políticos. Convênios, acordos ou compromissos com instituições, governamentais, instituições religiosas e fundações privadas, desde que resguardada a autonomia da Associação. Capítulo II Dos Poderes Sociais ART. 3º - São poderes sociais da Associação: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho de Representantes de "Grupos de Base"; e d) Conselho Fiscal. ART 4º - A Assembléia Geral, órgão máximo da entidade é constituída por todos os associados na Associação Comunitária do Guarani e reunir-se-á biennalmente para aprovação da prestação de contas e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, podendo ser convocada extra-ordinariamente pelo Presidente da Diretoria Executiva, 2/3 da Diretoria por metade mais hum (01) do Conselho de Representantes de Grupos de Base, segundo-se as normas especificadas no Regimento Interno. ART 5º - A Diretoria Executiva é composta por cinco (05) membros, cada Grupo de Base de cinquenta (50) famílias por hum (01) Representante e o Conselho Fiscal por três (03) membros, tendo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal mandato de dois (02) anos com direitos a reeleição. § 1º - O Mandato dos membros do Conselho de Representantes de Grupo de Base é por tempo indeterminado e sua revogação poderá ocorrer há qualquer momento, bastando apenas que metade mais hum (01) dos integrantes de cada Grupo de Base assim o decida, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regimento Interno. § 2º - São os seguintes os cargos da Diretoria Executiva, com respectivas funções: a) Presidente - Responsável direto pelo destino da entidade, a que compete presidir as reuniões da Diretoria. Nomear ou demitir funcionários de departamentos com a aprovação do Conselho de Representantes de Grupo de Base em sua totalidade, assinar cheque e outros documentos e representar a Associação em juízo ou fora dele; b) Vice-Presidente - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos; c) Secretário Geral - Responder pela administração da secretária e demais dependências da sede, é a quem compete a redação das Atas de reuniões e outros documentos; d) Secretário Adjunto - Substituir o Secretário Geral em suas ausências e impedimentos e ajuda-lo em tarefas delegadas; e) Tesoureiro - Responsável pela arrecadação e pagamentos da entidade, é quem assina cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente. § 3º - O Conselho de Representantes de Grupo de base é um órgão consultivo da assembléia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e deverá ser ouvido quando da criação de departamentos e indicação de seus funcionários bem como na formulação dos pro



gramas de ação da entidade, e em decisões sobre seu patrimônio móvel e imóvel. § 4º - O Conselho Fiscal compete fiscalizar a gestão financeira e participar para aprovação ou não do orçamento e solicitações para despesas extraordinárias da Associação. Capítulo III Dos Associados ART. 6º - A Associação Comunitária do Guarani compõe-se de um número ilimitado de associados, independentemente de cor, sexo, religião ou ideologia, observando-se os mandamentos legais de país estes estatutos e seu regimento interno. ART. 7º - O quadro social da Associação Comunitária do Guarani é constituído somente por sócios efetivos que poderá votar e ser votado e toda família moradora nos bairros do Guarani, Vila Mariana e Barragem cadastrada na Associação, pagando uma mensalidade fixada anualmente em reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes de Grupos de Base. Parágrafo Único - Aprovação para pedido de inscrição na Associação é da competência do conjunto das famílias que compõem o Grupo de Base da área de residência do pretendente a associação de acordo com o regimento interno. Capítulo IV Disposições Gerais e Transitórias ART. 8º - A Diretoria Executiva poderá criar, ouvindo o conselho de Representantes de Grupos de Base, quantos departamentos achar conveniente para melhor desempenho das atividades da Associação Comunitária do Guarani. ART. 9º - para qualquer resolução que implique na modificação dos presentes Estatutos ou a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal será convocada uma assembleia geral específica que exigirá a presença de, no mínimo metade mais um (01) dos associados; caso não seja atingido este quorum, a Diretoria Executiva poderá fazer nova convocação no mesmo local e horário, tomando suas resoluções mediante aprovação dos associados presentes, qualquer que seja o seu número. ART. 10º - A proposta que cada Grupo de Base for criado, ficará automaticamente com direito de indicar um (01) Representante para o Conselho de Representantes de Grupo de Base, obedecendo a critérios contidos no regimento interno. ART. 11º - Dentro de trinta (30) dias, a contar da data de publicação destes estatutos, a Diretoria Executiva e o Conselho de Representantes de Grupos de Base elaborarão o regimento interno da Associação Comunitária do Guarani, definindo as atribuições de seus poderes sociais e demais órgãos internos, para discussão e aprovação em assembleia geral convocada para este fim. ART. 12º - Em caso de dissolução da Associação Comunitária do Guarani, seu patrimônio ficará sob a custódia de uma comissão de igual número da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do conselho de Representantes de Grupos de Base, de associados, de ter



miada pela Assembléia Geral, convocada para este fim, até que nova Associação seja formada, com os mesmos princípios, o que deverá ocorrer no prazo de 120 dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da dissolução da Associação. ART. 13º - Os casos omissos nestes estatuto serão regidos pelo regimento interno ou resolvidos pelos poderes sociais em reunião conjunta. Parágrafo Único - Os associados a Associação Comunitário Guarani não serão remunerados no exercício de quaisquer atividades administrativas Como nenhum técnico contratado para prestar serviços à Associação poderá inscrever-se ou ter parentes de 1º ou 2º graus que morem sob o mesmo teto inscritos na Associação. ART.14º- Os presentes Estatutos entraram em vigor na data de sua publicação e poderão ser alterados desde que não alterem seu teor básico. Correspondendo as finalidades a que se propõe a Associação Comunitária do Guarani. encerrada a sessão, foram feitos os agradecimentos por parte da presidente da mesa, tendo também ficado acertado por quantos estava presentes que 60 dias após a publicação dos estatutos no Diário Oficial, seria realizada a votação pública, secreta e nominal nas Comunidade de Guarani, Vila Mariana e Barragem para a primeira diretoria da Associação Comunitária do Guarani e representantes de grupos de base, tendo direito de voto e ser votado todos os representantes de famílias assistidas pelo Conselho de Pais residentes nos bairros já mencionados. Após o que, eu, Francisca Lucilane de Souza, secretária "Ad-hoc", lavrei a presente ata que após lida a julgada coerentemente por todos os presentes, fora por mim assinada e pelos demais presentes. Francisca Lucilane de Souza, secretária "Ad-Hoc". Fiz a entrelinha (Promover) que ressalvo. Francisca Lucilane de Souza, Luis Martins de Souza, Francisco Tomaz de Oliveira, Maria dos Santos Amorim, Maria Gomes Duarte, Maria Lúcia de Lima e Silva, Luiza Maria de Moraes Veloso e Maria Lourdejan Pereira Feitosa. Copiei fielmente. Esta Conforme o original. Eu (a) Francisca Lucilane de Souza secretária "Ad-Hoc" datilografei.

Campos Sales, 01 de julho de 1987.

Francisca Lucilane de Souza.





98 96

*Ordinacao*

ORDI. ...

MINISTRO

DE JUSTICA

1996

*v. 10*

X  
PLENÁRIO 13

A Coordenadoria das Consultorias Técnicas.

Em

*05/08/76*

*[Signature]*  
José Filiziano de Moraes Filho  
Procurador

ENCAMINHE - SE A

*Consultoria Técnica - Jurídica*

EM *05/08* 1996

*Ruth de Lima*

RUTH R. DE LIMA

Coordenadoria das Consultorias Técnicas

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em *01* de *Agosto* de 1996

1.º SECRETÁRIO

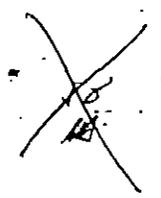
APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em *07* de *Agosto* de 1996

1.º SECRETÁRIO



**PARECER N° L0145.96**  
**REF. PROJETO DE LEI N° 98/96**  
**AUTORIA: DEPUTADA GORETE PEREIRA**



Remete-se à esta Procuradoria Procuradoria Projeto de Lei n° 98/96 de autoria da Exma. Sra. Deputada Gorete Pereira que " **considera de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Guarani no Município de Campos Sales.**"

A Lei Estadual n°12.554 de 27 de dezembro de 1995, pub. D.O.E. em 06 de fevereiro de 1995 regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as Leis nos. 10.044/76 e 10.616/81.

Analisados os documentos apostos à proposição **sub examinen**, concluímos que a Associação Comunitária do Guarani no Município de Campos Sales preenche todos os requisitos determinados pela legislação suprarreferida para ser considerada de utilidade pública estadual, não havendo, portanto, nenhum óbice para que o Projeto de Lei n°98/96 obedeça a sua regular tramitação.

É o parecer favorável, S.M.J.  
Fortaleza, 09 de agosto de 1996.

*Giselle Paula Macedo*  
**Giselle Paula Macedo**  
**Consultora Técnico-jurídica**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ  
CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA  
Aprova em 13 de agosto de 1996 o parecer *aprovado*  
emitido pelo consultor jurídico no processo à concessão do título de utilidade pública estadual.  
Fortaleza, 13 de 08 de 19 96  
*Hélio Parente Vasconcelos Filho*  
**HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO**  
Diretor

Consultoria Técnico Jurídica



